ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.659/80, de 23 de Outubro de 1.980.

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Bairro Cidade Nova - da áre a do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à MARIA ODETE SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à MARIA ODETE' SILVA, um lote urbano localizado na Av. Presidente Castelo Branco nº 2.102, no Bairro Cidade Nova; Limitando-se pelo lado direito ' com o Sr. Manoel Araújo, pelo lado esquerdo com a Srª Vitória Alves de Souza, fazendo frente para a referida Avenida, e fundos '' com uqem de direito; Medindo 5,00mts. de frente por 30,00mts. nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua '' publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 23 de Outubro de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal